CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2019

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, *Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional* acima constante.

Contratada: FRANCISCA ADALIA DA SILVEIRA MORAIS, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 553.997.033-00, residente e domiciliada Rua José Dias, N° 445, Centro, Simões – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Visitador junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / Programa Criança Feliz, deste município.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R$ 998,00 (Novecentos Noventa e Oito Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante deposito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/01/2019 e se estenderá até o dia 30/06/2019.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Cláusula Sexta – DA RECISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, **em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor,** nas seguintes hipóteses:

g. Pelo advento do termo da contração;
h. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
i. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para *desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao* CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Francisca Adália da Silveira Morais
FRANCISCA ADALIA DA SILVEIRA MORAIS
Contratada

Testemunha 1:
Genecáerlie Gomes da Silveira Sousa
CPF_____

Testemunha 2:
Henrique Oliveira de Carvalho
CPF_____

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 023/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Visitador junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / Programa Criança Feliz, deste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

Contratado: FRANCISCA ADALIA DA SILVEIRA MORAIS, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 553.997.033-00, residente e domiciliada Rua José Dias, N° 445, Centro, Simões – PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 02/01/2019, e encerrando-se em 30/06/2019.

REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (Novecentos Noventa e Oito Reais), por mês.

FONTE DE RECURSO: Programa Primeira Infância do SUAS / Criança Feliz.

Simões – PI, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal